



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 036/2023 de 28 de junho de 2023

“Delega a competência gestão, fiscalização, registro e coleta de amostras do Serviço de Inspeção Municipal de Pedra Azul/MG ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, MÁRCIO FERREIRA SOUTO no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283 de 1950 que determina a competência das Secretarias ou Departamentos de agricultura dos municípios a fiscalização sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal que fazem parte do comércio municipal.

CONSIDERANDO o Decreto 6.017 de 2007 que regulamenta a Lei Federal nº 1.283 de 1950 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos que permite o exercício de competências pertencentes ao município, desde que dentro dos termos da autorização ou delegação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.657/2017 que “Fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Pedra Azul e cria o serviço de inspeção municipal – SIM, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que a participação do Município de Pedra Azul no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE com a finalidade de realizar objetivos em comum que traga economia melhoria na qualidade nos serviços prestados nos termos da Lei Municipal nº 1.732 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas a gestão, fiscalização, registro e coleta de amostras do Serviço de Inspeção Municipal de Pedra Azul/MG ao Consórcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, conforme competências disciplinadas no artigo 4º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.657/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Pedra Azul, Minas Gerais, 28 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA SOUTO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 28 / 06 / 2023
Marcio Souto

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 28 / 06 / 2023
Marcio Souto